



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

OS CÓNEGOS DA OLIVEIRA.

ALMEIDA, Eduardo de

Ano: 1925 | Número: 35

Como citar este documento:

ALMEIDA, Eduardo de, Os cónegos da Oliveira. *Revista de Guimarães*, 35 (2) Abr.-Jun. 1925, p. 104-125.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

OS CÔNEGOS DA OLIVEIRA

« OS DIGNIDADES, E CONEGOS, CABIDO DA INSIGNE
E REAL COLLEGIADA DA OLIVEIRA DA VILLA DE
GUIMARAENS, SENHORES DONATARIOS DOS COUTOS
DE S. TORCATO, CODEÇOSO, E ABOIM, &C. »

Ao Alberto Vieira Braga

A-par das narrativas da luta guerreira, em que andou envolvida e de que deu conta bravamente a *gens vimaranis*, constituindo o objecto principal senão a única finalidade (segundo é mais ao jeito da moda o dizer-se agora) do considerado e havido como História, monográfica ou colectiva, já se começara, com o *Abade de Tagilde* e o *João de Meira*, na escola científica de *Martins Sarmento* e de *Alberto Sampaio* — a boa sciência da investigação e do estudo anotador e reflexivo —, a pesquisar com interêsse, logo acrescido de simpatia — o maravilhoso atractivo destas viagens ao país da morte —, outro quadro mais vasto e complexo e difícil, por isso mesmo que abrangia e tentava fixar tôda-a-vida, nas suas manifestações poliformes, colectivas e mesmo de psicologia simplesmente familiar ou individual.

Mas se o Vimaranense, homem antigo na fé, na lealdade e na bravura, invulneravelmente cioso do seu amor — comprovado — de independência, com seu aferramento — duradoiro por cima do tempo e de além dos mares — ao lugar natal e ao céu pátrio, ainda não foi visto e seguido, como soldado ou capitão esforçado em todo o percurso da nossa jornada

de nacionalidade, o homem, que era êsse batalhador: e mais estruturalmente porque fora das ocasionallidades adversas, deixado o campo da refrega, o minuto épico, em sua casa, na sua oficina, na sua loja, na sua mercancia ou no seu mîster, na sua várzea, na sua igreja, no seu município, nas ruas e praças da sua vila, as horas dia-a-dia e os anos um-a-um, êsse ainda menos foi trazido da catalepsia do tempo que passou, e algum não remoto, para as claras realidades do nosso entendimento.

No ciclo de pelejas (que para muitos ignorantemente — e esta ignorância anda venerada e condecorada em altas ordens de mérito literário e científico e vai passando de compêndio a compêndio, o que já é menos inofensivo — se estreita ao reinado do Primeiro Afonso, como se Guimarães nascera e morrera então) temos já seguramente desenhado e definido um período longo e heróico — de antes da fundação da nacionalidade à morte de D. Sebastião em Alcácer —, nos valiosos estudos de *João de Meira*, tam modelares na exposição histórica como nobres pela comovida sobriedade da linguagem, completos, aí, até ao ponto onde o *Abade* pôde levar o *Vimaranis Monumenta*, a precisar melhor talvez, na parte seguinte, nesta ou aquela somenice, com os novos e porventura desconhecidos documentos que a continuação dessa obra, a da nossa história municipal, um dia esquiçar a lume esperto.

Aguarda que a desatranquem do ponto melindroso em que a morte — por vezes, e desta às escâncaras, malvadamente assassina — a fêz parar, e reconheça como o Vimaranense suportara e se atrevera contra o domínio espanhol, quamanho e desesperante esforço e aturado e curtido sacrificio lhe custou e penou a guerra da independência, anos-mais-anos de fome, de miséria e de luta, se veja o inquebrantado valor da sua insubordinação constante contra o senhorio ducal, que lhe era opróbrío aos foros e regalias de liberdade, e tentativas jurisdicionais dos Arcebispos de Braga, e se avalie a sua valente quota-parte de façanha e escaramuça a quebrar as garras da águia napoleónica, e se desenrole o drama, burlesco e angustioso, das suas voltas e reviravoltas com realistas e malhados; em todo o seu acompanhamento, anedótico e sangrento, de

rosários ou de fôrcas, de sustos enfiados ou destempêros vinagreiros, glória e charco, em que se revolveu, tahnou, decaiu enraivada e sublimou heróica a maltrapida alma popular.

Cada tempo vai pintando a História ao seu gôsto e esta moda é a das preocupações ou tendências da época — sempre, no tempo da infância, sorriem as boas fadas ou amedrontam os gigantes barbaçudos, de grossas clavas assassinas, com ferocidades da selva misteriosa, o céu poisa nos montes longínquos onde a terra acaba, as penedias escondem tesoiros encantados, a tempestade brame cóleras ingentes e os animais, achegados à natureza primitiva, falam e se entendem; e, na mocidade, ao distender dos músculos, nos primeiros assomos da energia e na interrogação ao grande mistério do amor, se admiram, com as endeixas dos namorados soluçadas ao luar, com os fios de cristal das águas das fontes gemendo queixumes, os imprevidos galhardos e os ousios aventurescos dos espadachins, quixotes fanfarrões e poetas esganiços, com gibões rotos de sêda, maneiras cortesês e goela vasta e sêca, estrepitando, sacando, florindo e crescendo os longos e terribilíssimos palmos do aço afiado e mortal, que só a rosa de um beijo faz estremecer e desmaiar. Assim a História se foi entretendo e imaginando, longamente, êsse mundo glorioso de epopeia.

Hoje, na massa espêssa dos fumos incensando a vitória ou na grita confusa do delírio, o homem procura, mais simplesmente mas com muito mais ásperas dificuldades, conhecer o homem no seu verdadeiro, longo, penoso e recôndito drama humano, não tanto, assim, na plenitude do momento heróico, que é o fulgir do relâmpago, como na obscurêsza dessa luta não menos crua e mais tremenda e sem quartel da sua vida inteira, às voltas com a forja do trabalho, no espartilho das leis, gritando na praça, estorcendo-se em orações na lâjea dos templos, a espernear na fôrca, a acender na lâmpada da fé o lume vivificante da inteligência, sobressaltando na desgraça o bater do coração, sob o estonteamento do poderio e na agrura da fome, como pobre de estrada, e tôda a estrada às vezes uma cabana, que vai do povoado ou do recanto de um século ao minuto visionário de outro século, perdendo

vidas para ganhar um palmo, subindo e descendo, farrapo ou soberano, letrado ou pastor, lavrando a jeira do conhecimento como a agra do pão, na clausura hostil ou na solidariedade do mundo.

Magníficas realizações dêste método (não dizemos nova orientação, sendo velha de tantos anos, pois, assim como na estatuária grega se encontra o anseio da verdade plástica na expressão fiel da nua beleza dos corpos, trechos nos ficaram conhecidos das mais antigas literaturas em que é evidente o cuidado da autenticidade natural e justeza do pormenor, mesmo nos casos mais acendrados de ufania gloriosa), entre nós e na história pátria, são as grandes obras de *Herculano*, *Alberto Sampaio*, *Gama Barros*, *Luciano Cordeiro*, *José Caldas*, *Rebello da Silva*, algumas páginas de *Oliveira Martins*, não falando nos estudos mais contemporâneos que nos estão revelando, com a segurança dos documentos e o moderno e vasto instrumental científico das investigações, aspectos curiosos e inéditos do antanho ignorado. Possuidor de uma instrução profunda, de uma erudição invulgar e de um critério seguro, educado ao mesmo tempo no humanismo e na medicina positiva, e já seguindo o seu viril temperamento de racionalista, o que lhe não excluía a imaginação romântica, *João de Meira* deu-nos, como também se colhem de alguns fragmentos enxertados no arrevezado latim do *Vimaranis*, algumas belíssimas e poderosas águas-fortes de certas paisagens morais do burgo antigo.

E' essa a tarefa e no mesmo são critério, tam bruscamente suspensa pela inexorabilidade, em que há a prosseguir. Carinhosa ocupação — tornando-nos conscientes herdeiros do passado — e essa consciência não pode senão advir do conhecimento escrupuloso — que ela sirva a induzir-nos a honrar a família vimaranense a que pertencemos e onde está ainda o melhor estímulo das nossas energias municipais decaídas, a boa mas dura lição do trabalho — pão nosso de cada dia — a que, sem paradoxo, a actividade meramente arbitraria e de fito apenas na hora presente nos desafeiçou, como a da experiência pelo cultivo de qualidades esquecidas, senão mofadas, e pela utilização inteligente do feitio próprio: os homens de Guimarães. Nobilís-

simo título, de que justamente nos podemos orgulhar que não tolamente envaidecer na esterilidade retórica, porque há bravura e grandeza em muitos lances arriscados ou duvidosos da nossa e da história pátria, mas oneroso imperativo como descendentes dos ignorados, a massa anónima e vital, que, dentro do cinto de muralhas, abriram as oficinas, desenvolveram o comércio, cultivaram as letras e as artes, deram exemplos das virtudes eternas, na santa obscuridade do lar, fazendo da quinta luso-romana uma colmeia de labor. O apaziguamento honrado, a bonança próspera, a moralização eficaz de Portugal, simples fórmula da nossa renascença política, económica e financeira — está dito e tredito, mas é sempre verdadeiro — supõe essencial e insubstituivelmente a normalidade trabalhadora e risonha, a re-educação da vida dos municípios.

Do nosso, cuidado sempre o alerta das armas, que é incentivo da fortaleza de ânimo, três aspectos prendem sobremodo a atenção, como os mais importantes — o do nosso passado económico, na lavoura, na oficina ou na mercancia; o da nossa intervenção nos negócios puramente municipais, assim havidos: o livro das vereações, os actos da governança, o regimento dos misteres, o papel e a atitude dos procuradores dos officios; e o das manifestações do sentimento religioso, muito à nossa índole. Não haveria a descurar, entretanto, a reconstrução histórica dos nossos solares e os movimentos curiosos das academias em que floresciam os estudos e as artes.

A' mão piedosa que um dia, oxalá breve amanhado, possa continuar esse valioso monumento da nossa vida secular, eu lhe entrego aqui, dispersos e mal amanhados, mas flagrantemente do pitoresco psicologico, alguns apontamentos de certas modalidades do nosso passado religioso. Já me fui ouvir e me detive comovido adentro das grades do Recolhimento do Anjo; tentei ver até onde o milagre da esperança, para os vimaranenses, desde os mais velhos tempos, tam encarnado em S. Torcato; e quereria, agora, porque foram das mais gradas figuras do seu tempo, de uma preponderância enorme na colectividade, cumulados de privilégios, movendo em scenários de liturgia

o drama da igreja e do século, haver-me com os Senhores Cónegos da Colegiada da Oliveira a cuja sombra misteriosa e enternecida uma boa parte da vila começou a medrar.

Estatutos - da Insigne - e Real Collegiada - Igreja - de Nossa Senhora da Oliveira - da villa de Guimarães - Feitos - Pello Illustrissimo Senhor Dom Dio - go Lobo da Silveira Sumilher da Cor - tina de Sua Magestade, q Deos guarde, - Dom Prior - da ditta Igreja - Anno. 1662.

D. Diogo da Silveira, Dom Prior da Colegiada e Mestre na Santa Teologia pela Universidade de Coimbra, visitando pessoalmente a Igreja da Oliveira, achou não haver nela estatutos em modo que se pudessem guardar, pelo que lhe foi pedido pelos Reverendos Dignidades, Cónegos, Prebendados e mais súbditos os fizesse novos para bom govêrno e regimento. São 37 capítulos dos *Estatutos* pròpriamente ditos, seguidos do *Regimento do côro e ordem do culto divino* com mais 36 capítulos.

LEIS.

Por não serem sacerdotes alguns Beneficiados, aconteciam muitas faltas e desordens no culto divino, além de que os não ordenados ficavam com menos trabalho. Todos os Beneficiados, que o eram à data, e os que, daí em diante, o fôsem, estando em posse pacífica de seus benefícios por dois anos e tivessem 27 de idade ou mais, deviam ordenar-se naqueles dois de sua posse, senão ficariam privados da sexta parte das atribuições dos benefícios até que obedecessem. No primeiro ano da posse deviam aprender a cantar cantochão.

Fora do côro, em procissões e officios divinos

trariam as sobrepelizes por cima das lobas, sem luvas nem regalos, e, no côro e procissões, não usariam outras meias de côr mais que pretas, pardas, roxas e azuis escuras. Assim no côro como no Cabido, Igreja, sacristia, clausuras e oficinas destas não trariam armas ofensivas nem levariam criados com armas das escadas do côro para cima. Eram punidas as palavras injuriosas que se dissessem contra o Cabido ou os Beneficiados entre si, bem como se pusessem mãos violentas em outro (seu par — deve subentender-se) dentro da Igreja e dependências. Os que se não falassem e estivessem desavindos eram advertidos pelo Aponçador do Côro para se reconciliarem dentro de três dias, incorrendo em multas. Nenhum podia demandar o Cabido, nem uns aos outros, sem primeiro o fazer saber ao D. Prior e ao Cabido, assim como não podiam aceitar comissões de Juiz contra o Cabido, tendo obrigação de se unirem na defesa da mesa capitular.

Os Beneficiados, presentes na terra, eram obrigados, os sacerdotes, a dizer missas nas quatro festas do ano — dia de Natal, Páscoa, Pentecostes, Assunção de Nossa Senhora — «ou ao menos na oitava destas festas» e os que não fossem Sacerdotes deviam comungar naqueles dias: outrossim eram obrigados a comungar na quinta-feira da ceia do Senhor à missa da terça, como era de antigo costume. Os Dignidades e Cónegos tinham 10 dias de recreação e os Cónegos meio-prebendados — a que, nos Estatutos, se chama meios-cónegos, expressão ao depois rectificada — 50, com vencimento, desde o dia de S. João Baptista ao dia de S. Tiago inclusivè. Além dos 100 dias, tomando mais 30 descontavam 200 réis por dia, mas daí para cima não ganhavam nada. Não poderiam faltar, sob pena de risco, nas festas e dias de — Natal, Circuncisão, Epifania, Purificação, Anunciação, Páscoa da Ressurreição, Ascensão, Pentecostes, Trindade, Corpus-Christi, S. João Baptista, S. Pedro e S. Paulo, Visitação de Nossa Senhora, o Domingo do Anjo, Assunção, Natividade da Senhora, Todos-os-Santos, dia de S. Dâmaso. Beneficiado que entrasse de novo, para gozar os dias da recreação, faria primeiro residência de quatro meses, nos quais poderia tomar cada semana um dia.

Quebrando a residência tinha de começar de novo, e, durante ela, não podia faltar mais do que 7 horas, como são Matinas, Missa de terça e Vésperas. Doenças sem abôno — três dias em duas vezes cada mês, pois ao quarto tinham de mandar escrito do médico ou «surgião». Seria contado por 15 dias o Beneficiado que fôsse em Romaria a S. Tiago da Galiza, por 3 a S. Gonçalo de Amarante, por 1 mês à Senhora de Guadalupe, 10 dias à Senhora da Lapa, 3 à Abadia, 2 à Senhora da Lagoa. Os enojados tinham 8 dias.

Regulava-se a forma como haviam de ser contados os homiziados, os que por mêdo não ousavam estar na terra, os prêsos, degradados e censurados; os que fôssem citados para Roma sôbre seus benefícios e no tempo da peste.

Haveria Cabido tôdas as segundas e quintas, não sendo dias-de-festa nem havendo outro cabal impedimento. Tangia-se a Capítulo acabada a missa de Prima ou Procissão de defuntos, dando nove toques no sino de S. Pedro, três por cada vez. Os Beneficiados iam todos a casa do Cabido, rezavam ou acabavam de rezar o Martirológio e a *Pretiosa*, ficando os Capitulares, pelo menos sete, e voltando os outros para o Côro. Em caso grave, recadava-se aos Capitulares que estivessem na vila, para os congregar a todos ou ao maior número, podendo ser notificados por um Notário Apostólico. O Presidente podia convocar reuniões extraordinárias. Estariam cada um na sua ala e conforme sua antiguidade. Só tinham voto os ordenados em ordens sacras, salvo o Procurador da Mesa. A casos de interêsse próprio ou de parentes achegados não podiam estar presentes os Beneficiados respectivos. Os votos eram por favas brancas e pretas, em maioria, salvo em negócios de graça, como são esmolas, quitas de rendas, domínios, ltuosas, dádivas, etc., pois em tais se exigia que saíssem as favas tôdas brancas. Negócios de maior monta deviam ser tratados em três Cabidos, para maior ponderação. Não deviam mostrar as favas uns aos outros, garantindo-se assim a independência de voto.

Em todos os provimentos dos benefícios, assim simultâneos com o D. Prior e Cabido como nos *in solidum* do Cabido — Conesias, Vigararias confirma-

das ou anuais —, a eleição seria por escrutínio, e então o Cónego, que estivesse servindo de Procurador Geral do Cabido, daria tantos escritos a cada um dos capitulares votantes quantos fôsem os opositores, com o nome do opositor em cada um dos escritos, depois do que iria com a caixa recolher os votos — o escrito em que votassem, guardando os outros em segunda caixa, recolha feita antes de se abrir aquela. Três dos Capitulares, dos mais velhos ou letrados, eram escolhidos para escrutinadores. O D. Prior poderia votar em sua casa. Se o D. Prior fôsse a Cabido, sentava-se em sua cadeira e todos os Capitulares em seus lugares. O D. Prior tomava as petições e entregava-as ao Presidente, que as leria: "depois de lidas declara ò Snor Dom Prior em qual dos oppositores vota; e porque amea vox e voto do cabido he liure, e se deue fazer constrangimento algum quando ò Cabido, e cada hu dos Capitulares votarem por escrutineo para aueriguarem o seu voto, o Sñor Dom Prior os deixará liurementemente aueriguado sê fazer mouimento, nem acção algũa..." que possa perturbar a mais perfeita liberdade de voto. O D. Prior não tinha voto de desempate. Ele poderia mandar por terceiro, não leigo nem secular, dizer seu voto, mas o declarante teria de sair logo do Cabido apenas desempenhado o mandato.

Haveria um livro com assentos das reüniões, assinado pelos Capitulares, sôbre quem impendia o compromisso de segrêdo do que se passava em Cabido, nem devia empenhar-se sôbre assuntos ali a versar, nem assinar papéis passados em nome do Cabido fora dêle: antes aos Beneficiados corria descobrir o que soubessem em proveito ou dano da Igreja. Para demandas era necessária a autorização do Cabido, ouvir o conselho de Letrados e atender ao estado da fazenda.

Sendo requerido, licitava-se ao Cabido tomar para si, tanto pelo tanto, alguma propriedade em venda ou arrematação e emprazá-la a algum Beneficiado — que não poderia haver por esta via mais que um casal e umas casas — dando êste o dinheiro da venda ou arrematação, mas sob cláusula que ficariam a cargo do mesmo Beneficiado tôdas e quaisquer demandas emergentes. Vagando algumas casas na vila ou arra-

baldes, sem obrigação de o Cabido renovar, as emprazaria ao Beneficiado mais antigo para que morasse nelas, em sua vida sòmente; da mesma maneira, vagando alguma propriedade ao redor da vila uma légua, a emprazaria o Cabido ao Beneficiado mais antigo, que não tivesse outra propriedade do Cabido ou sua e a quisesse para recreação -- pagando uns e outros a pensão que fôsse arbitrada por justa vèdoria: casos estes em que as demandas corriam por conta do Cabido. Os Beneficiados, que comprassem propriedades, pagariam metade do domínio, devido conforme o prazo, mas de casas para viver, não tendo outras, não pagariam domínio algum. E se o Beneficiado tivesse necessidade de vender propriedade, que fôsse do Cabido, não pagaria domínio algum por tal venda.

Se por morte de algum casado ou casada, derradeira vida no emprazamento de propriedades, ficasse mulher ou marido viúvos, o Cabido, segundo velho costume fundado em eqüidade natural, faria a renovação em filho ou filha ou em outra pessoa a que pertencesse, podendo reservar para o marido ou mulher alguma parte dos usos e frutos, em sua vida sòmente. Havendo dúvidas entre parentes, seriam remetidos para juízo, fazendo-se ao final conforme a sentença. Entretanto, seria a propriedade arrendada ao lavrador que maior pensão oferecesse, andando em pregão oito dias. As propriedades vagas, sem direito a renovação, andariam também em pregão oito dias nos lugares públicos, onde esfivessem situadas, e seriam emprazadas também a quem maior pensão desse, *com tanto que fôsse lavrador, vivesse na propriedade, e por si a lavrasse e cultivasse*. Antes do novo prazo haveria vèdoria por dois Capitulares vedores. Para evitar demandas, não deviam emprazar-se propriedades não vagas e haveria cuidado côm os pretendentes que fôssem de estôfa influenceira.

O *Ilustríssimo Dom Prior* tinha na Igreja jurisdição quasi episcopal em todos os Dignidades, Cónegos, Cónegos meio-prebendados, Coreiros e mais Beneficiados, conhecendo em tôdas as suas causas cíveis e crimes em primeira instância, tirante os casos que por direito mereciam privação e suspensão perpétua, conforme as Concordatas com os *Srs. Arcebispos de*

Braga. Nenhum Beneficiado podia declinar sua jurisdição nem consentir na alheia sem autoridade prioral, por ser seu Ordinário. O Arcebispo de Braga podia visitar a Igreja, vindo a ela pessoalmente e as Igrejas de S. Miguel do Castelo, S. Paio, S. Sebastião, S. Miguel de Creixomil, S. Vicente de Mascotelos, Santa Eulália de Fermentões ("S. Ouaya de Feramontaõs"), S. Pedro de Azurei e S. Mamede de Aldão — não o podendo fazer por visitadores. Metade das condenações dos culpados nas visitas pertenciam à Fábrica da Igreja da Oliveira. O Arcebispo podia conhecer das culpas dos Beneficiados e Coreiros sumariamente — havendo mais procedimento, deviam logo ser remetidas ao D. Prior ou Vigário geral. Os Beneficiados não seriam compelidos a ir visitar em outra mesa senão onde o Arcebispo estivesse.

Nas faltas aos Estatutos os Beneficiados seriam primeiro ouvidos sumariamente "sem estrépito de juízo", devendo recorrer ao D. Prior, não se conformando.

Os Benefícios da apresentação do Cabido *in solidum* seriam providos nos Beneficiados da Igreja — só não os havendo, é que se admitiriam petições de fora.

Os novos providos nos Benefícios da Igreja deviam, antes da posse, fazer profissão de fé, embora reservada aos Cônegos das Catedrais: "por esta Colegiada ser a Insigne que havia no Reino", jurar e guardar os Estatutos e defender a Imaculada Conceição.

Determinava, finalmente, que houvesse um livro do registo dos títulos dos Beneficiados e da entrada que pagava n à Fábrica.

REGIMENTO.

Rezavam no Côro *Matinas e Vésperas*. Das 5 às 6, das 6 às 7 e das 7 às 8, conforme as estações, tangia uma hora inteira, meia hora a campainha e meia o sino para *Matinas*, da 1 às 2 para *Vésperas* (das 2 para as 2 1/2 na quaresma, Advento e vigílias) e do S. João até ao fim de Agôsto das 2 às 3. A campainha no Côro dava sinal para destanger. *Vésperas* de sermão e festa, essas tinham outros toques e repiques. Os Beneficiados deviam estar no Côro com as sobrepelizes limpas sôbre os vestidos negros compridos e murças:

na quaresma (salvo quando se rezasse de Santo dúplex) usavam sòmente as vestes quadragesimais. Preceitua, em seguida, como rezariam e cantariam as horas canónicas com respeito; do silêncio e quietação que guardariam no Côro, quando estariam em pé e de cabeça descoberta, quando de joelhos ou sentados e as genuflexões — a todos os Dignidades e Cónegos corria obrigação de dizerem uma semana a *missa de terça* e de capitular nela, outra semana a *missa de prima* e outra da *aniversária* (os que tivessem duas prebendas — duas semanas), por giro, conforme a pauta feita pelo Sub-Chantre; mas havia missas determinadamente impostas ao Chantre (da Terça, na Trindade, S. Pedro e S. Paulo, Natal), Tesoureiro (primeira missa da noite de Natal, Circuncisão, Páscoa, dia de S. Dâmaso), Mestre-Escola (Epifania, Corpus-Christi, Espírito Santo) Arcipreste (Natividade da Senhora, Todos-os-Santos, Assunção) e Arcediago de Vila-Coça (Purificação — e faria o ofício da cera, Anunciação, Ascensão), capitulando nas mesmas.

Nas procissões — ia adiante o porteiro da massa, logo atrás um acólito com turíbulo e naveta, a Cruz entre dois acólitos com castiçais e círios acesos, a cle-rezia e coreiros, depois os coreiros que levavam as capas e os scetros, depois o Cabido por suas procedências e antiguidades e no fim o Preste que levava a relíquia, revestido. Nas Ladainhas, dois Cónegos ou Coreiros, no meio do Cabido, cantando-as. Sempre em duas alas iguais, sem criados junto. O Sub-Chantre, no meio da procissão, a dirigir.

No côro baixo da Capela-mor sentava-se o Chantre da parte da ala direita, da banda do Evangelho, na primeira cadeira, logo a seguir à que, em cima, se destinava ao D. Prior, e na primeira cadeira da outra ala, da Epístola, junto à *Cardência*, o Tesoureiro-mor: numa e noutra ala os Dignidades por seus estados e os Cónegos conforme as suas procedências. Esta era a ordem também das alas nas procissões. O Tesoureiro substituíu o Chantre ou o Presidente do Cabido.

Todos os anos, no princípio de Junho, faria o Cabido a eleição dos officiaes necessários. Eram — o *Procurador da Mesa*, dois *Apontadores do Côro*, dois *Vedores da Fazenda*, seis *Vedores das Vedorias e Em-*

prazamentos, três Deputados das chaves do Cartório e quatro Contadores para as buletas e contas gerais.

O cargo de Procurador andava por costume em um dos Beneficiados mais modernos. Competia-lhe a execução dos negócios da Mesa, tendo as chaves da casa e armários, a guarda de livros e papéis. Recebia os requerimentos das partes, apresentava-os em Cabido e tornava a entregá-los aos interessados com os despachos lançados em Cabido. Cuidava dos domínios e ltuosas, cobrando-os e repartindo-os pelos Beneficiados e receberia do Prebendeiro o dinheiro necessário para as despesas da Mesa. Correria com as demandas, solicitando nelas. Cobrava do Fabricante a cera necessária para benzer no dia da Purificação e daria a dos enterramentos dos Beneficiados.

Os Apontadores escolhiam-se entre os mais assíduos ao serviço do côro e exerciam o lugar por mês, alternadamente. Tinham o livro da contagem, onde seriam apontadas tôdas as faltas — e que curioso livro!

Os Vêdores da Fazenda juntavam-se na casa do Cabido, às sextas-feiras de cada semana, com o Procurador e Advogado, depois de acabadas as Matinas, e saberiam de tôdas as demandas, tomando contas ao Advogado e Procurador. Haveria um caderno com a lista das demandas. Veriam todos os prazos, procurações, arrendamentos e mais escrituras, assinando-as em primeiro lugar. Responderiam às cartas dirigidas ao Cabido. Duas vezes por ano veriam os prazos lançados no livro do cartório.

Os vèdores eram seis — para cada vèdoria sorteavam-se dois. Levavam o livro das vèdorias em que lançavam os itens e no final assinavam. Deferiam juramento aos caseiros para que prestassem as informações necessárias e escolhiam dois homens-bons, que conhecessem as terras e sua qualidade, e com os quais iam pessoalmente vê-las e as vinhas, uveiras, pomares, soutos, devesas, arvoredos, águas e serventias, montados, casas, currais, reessos, moínhos, entradas e saídas e tudo o mais que pertencesse aos casais em que era feita a vèdoria, fazendo a apegação e medição das terras por varas de cinco palmos, declarando as sementeiras e confrontações.

Para abrir os armários do cartório era necessária

a presença dos três Capitulares deputados, a quem competia a busca dos papéis, sob mandado do Cabido, assinando no livro das saídas quem algum levasse, com rubrica de um dos deputados.

Os contadores para as buletas e contas gerais reuniam, no começo de Junho, na casa do Cabido, com o Procurador e Prebendeiro a quem tomavam contas, vendo também as dos Beneficiados com o Cabido.

Havia mais o Capitular *Fabricante*, a quem pertencia cobrar as rendas da Prebenda da Fábrica, das benesses e peças dadas para serviço da Igreja, teria o cuidado de saber quando se abriam sepulturas na Igreja para receber a esmola, não consentindo que, em a nave defronte da capela do Santíssimo, se enterrassem defuntos sem sepultura própria, sendo essa nave reservada aos Beneficiados que não houvessem escolhido sepultura em outro lugar. Teria um livro de receita e despesa pelo qual daria recibo ao Vigário geral e aos contadores.

O officio de *Prebendeiro* não seria dado a homem muito poderoso na terra, mas a pessoa abonada e solícita no cumprimento de seus deveres — arrecadaria as rendas, daria contas pelo S. João de cada ano (a eleição era trienal), faria os pagamentos das fôlhas e férias e poria o dinheiro para os gastos da Mesa. Ganhava uma prebenda inteira e tinha contrato.

Quando algum estivesse grandemente, eis o termo, doente, visitavam-no dois Beneficiados graves das suas relações, cuidando de suas necessidades e aconselhando-o a que se sacramentasse e desse, na hora da morte, exemplo de bom sacerdote e «fizesse testamento». O médico do Cabido, na primeira visita, tinha obrigação de dizer ao doente que se confessasse. Podia escolher sepultura na Igreja⁽¹⁾. Teriam os mesmos, ou outro nomeado pelo Presidente, o cuidado de amortalhar o corpo do Beneficiado falecido com as vestiduras e insignia da sua ordem, não devendo ser sepultado antes

(1) Veja — *Colegiada de Guimarães*, in *Revista de Guimarães*, vol. XXV, pág. 40, contendo o inventário mandado fazer por D. Diogo Lobo da Silveira, no qual vem a menção das sepulturas da Igreja e Claustros.

de 24 horas. Seria levado por seis Beneficiados, Dignidades, Cónegos e meios-Cónegos, indo todos os Beneficiados com tochas acêsas, seis das quais arderiam durante o officio de sepultura. O sino da Senhora tanguia por uma hora, nada ganhando o sineiro pelos sinais costumados e pelo correr dos sinos. O Cabido acompanhava o defunto da casa à igreja onde fôsse sepultado, sendo esta na vila ou arrabaldes; e ia esperar o acompanhamento a uma das ermidas ou igrejas dos arrabaldes, se fora dêles o Beneficiado houvesse falecido, assim como o acompanhava até o fim dos arrabaldes, se mais além fôsse sepultado. A's exéquias tinham de assistir os Beneficiados que estivessem presentes na vila e uma légua ao redor, e seriam chamados os Padres Coreiros e os Religiosos de S. Francisco e de S. Domingos, que eram obrigados em razão da «I mandade velha» que tinham com o Cabido. Depois da sepultura, havia outro officio de três lições e laudes. Em cada ano, dia dos Fieis-defuntos-de-Deus, à tarde, se diriam vésperas e officio solene e no dia seguinte laudes e missa cantada pelos D. Priores e Beneficiados, com solenidade, à custa do Cabido.

O *Chantre* governava e regia o côro, ordenava as alas nas procissões providenciando para que fôsem iguais, dispunha o serviço das festas solenes. Tinha, à sua custa, o *Sub-Chantre*, clérigo de bons costumes e bom cantor, assíduo no côro e proveria a Igreja de quatro *moços do côro*, sabendo ler e escrever e com boas vozes, a quem o Mestre-Escola ensinaria a gramática e o cantochoão.

Ao *Tesoureiro* cumpria a guarda das relíquias, cruzes, peças de ouro e prata, ornamentos e tapeçarias do Tesouro, de que haveria inventário anualmente examinado, tendo, por sua nomeação, um Sacristão idóneo, de ordens sacras, honesto, de boa vida e costumes, recolhido, que tangeria os sinos às horas canônicas, o sino da Senhora aos trovões, picando quando houvesse fôgo, repiques ao meio-dia e à noite, depois de ave-marias, nas festas solenes e aos frutos no tempo pascal até ao dia de S. Pedro e S. Paulo, provendo à ornamentação da Igreja.

O *Mestre-Escola* ensinava à sua custa os moços do côro, apresentados pelo Chantre, em gramática e

cantochão. Por sua ausência mandava-os o Cabido amestrar por outrem, mas à custa daquele. Havia direito a duas prebendas.

O *Arcediago de Sobradelo*, a cuja dignidade andava anexa a Igreja de S. Tiago de Sobradelo, não tinha conesia nem voz no Cabido, não podia presidir no côro ou em procissões, mas sim cadeira no côro.

O *Arcipreste* tinha duas conesias e o *Arcediago de Vila Cova* uma. O *Cónego Leitor* lia uma lição de teologia moral em cada dia, na claustra ou na capela de S. Pedro, à tarde, durante vésperas. Havia seis *meios-cónegos* ou *Cónegos de meia prebenda*, com as obrigações dos Cónegos e as de dizerem as Epístolas nas festas solenes e os Evangelhos aos domingos. Mais dois *meios-cónegos capelães*, da apresentação do D. Prior, "exercitando a cura de almas". Aos domingos, um fazia estação no púlpito, antes da missa de Terça. Depois de o Prestes terminar o officio de Aspérges na capela-mor, lançaria água benta ao povo pela igreja. Aos dias de guarda, a missa dos fregueses. Nas ladainhas menores, às ermidas da Conceição e Madre-de-Deus, missa naquelas igrejas; na procissão do Anjo Custódio, um dêles levava a imagem do Anjo e na da Visitação de Santa Isabel a imagem de prata da Senhora da Oliveira, quando esta não fôsse na charola. Iam aos enterros e capitulavam com a capa no officio de defuntos no dia dos Fiéis-de-Deus.

Era obrigação do Cabido celebrar cada dia três missas — a da Terça, cantada, com Diácono e Sub-diácono, a de Prima, cantada sem ministros, e a de Aniversária, rezada, menos aos domingos.

PROCISSÕES.

Todos os domingos, acabado o officio do Aspérges, procissão pela claustra, cantando os processionários designados pelo Sub-Chante e, no fim, estando todos em ala na capela-mor, os moços do côro entoavam o *Benedictus* e o Preste a oração da festa.

Nos terceiros domingos do mês, procissão do Santíssimo pela claustra, com a custódia pequena.

Sextas e sábados, procissão no Padrão pelo Papa, Reis e Príncipes Benfeitores.

Cada semana, na segunda, terça ou quarta, procissão pelos defuntos, também pela claustro e meio da Igreja.

Dia de S. Sebastião, procissão com a Clerezia, Ordens de S. Francisco e S. Domingos, Câmara e Povo. Um dos Capelães levava debaixo do pátio a imagem de S. Sebastião de prata, a que está no tesouro. Saía pela *porta da vila de S. Domingos*, ia por dentro da igreja de S. Sebastião, onde se fazia comemoração, parava na frente da *ermida de S. Dâmaso*, seguia por fora ao longo do muro à *porta do campo da feira* (comemoração à Senhora), ia sempre ao longo do muro, tornava a parar na *ermida de Santa Cruz*, e mais acima para a comemoração de Santa Marinha, que está no Mosteiro da Costa, na *ermida do Salvador* a comemoração da Trindade, voltava na mesma ordem *sempre ao longo do muro por fora à torre de Santa Luzia* — comemoração da Senhora, entrando pela mesma *porta da vila* donde saía para a igreja. A pregação era à custa da Câmara e no fim padre-nosso e ave-maria pelo Dr. Baltasar Vieira, que dera aquela imagem.

A 23 de Janeiro, dia da consagração da Igre-

NOTAS VÁRIAS.

O Mosteiro de Guimarães. O Mosteiro de Guimarães foi edificado, na quinta de Vimaranes, pelo segundo quartel do século X (entre 926 e 950), em observância de uma recomendação, feita à hora da morte, do Conde Hermenegildo a sua mulher Mumadona, a quem, em 926, Ramiro II de Leão, de cuja casa real ela era parenta, doara a quinta de Creixomil, vindo os primeiros frades do Mosteiro de Santo André de Tolões, mas sendo dúplice de frades e freiras, existindo estas ali ainda em 1061. Foi dentro em pouco enriquecido com importantes doações da fundadora, de seu filho D. Gonçalo Mendes e pelo rei de Leão Ramiro II. Para o defender dos ataques inimigos, supondo-se que estivera sujeito a uma invasão de normandos, levantou Mumadona o Castelo de de S. Mamede (*João de Meira — O Claustro da Colegiada de Guimarães* —, in «Rev. de Guim.», XXIII, pág. 18 e pág. 94 e seg.^{es}).

Há um «Catalogo dos Religiosissimos DD. Abbades do antigo Mosteiro de S. Maria de Guimarães» organizado pelo Corregedor de Guimarães Bacharel *Francisco Xavier da Serra Crasbeck*, incorporado no 6.º tomo da Colecção dos Documentos e Memórias da Academia Real da História, mas cuja leitura necessita grandemente das emendas e correções de um investigador.

No tempo do Conde D. Henrique deu-se o facto curioso nar-

ja, procissão pelas naves, incensando o Prestes as cruzes.

Dia da Purificação, acabado o officio do benzimento das candeias, repartiam-se os círios que, pelo menos, seriam de um arratel, levando cada Beneficiado um acêso durante a procissão. Os doentes e ausentes tinham também direito a um círio. Tôda a cera à custa da Fábrica.

Dia de Páscoa, depois de Matinas, procissão do Santissimo, na custódia grande, pelo claustro. Saía à Praça, ia andando à volta da oliveira e entrava pela igreja. A' tarde, antes da Véspera, trazia-se a *Verónica* da Sacristia, punha-se junto às grades da capela-mor, do lado de fora, e ali ficava até à *Dominica in Albis*.

Sexta-feira-santa procissão com o Santissimo na tumba, que era levada por quatro sacerdotes com casulas negras, indo às varas do pálio os Coreiros com capas negras.

Dia de S. Marcos — procissão das Ladaínhas maiores ao Mosteiro de Santa Clara.

Dia da Cruz de Maio — procissão com o Santo Lenho pelas naves.

rado no Doc. LXI do *Vimaranis Monymta Historica* — *Ex mandato Comitís Henrici optimqtes portugalenses Vimaranem conveniunt et ad bonos mores sustinendos beatus Geraldus, archiepiscopus bracharensis, firmiter ac misericorditer agit.* (pág. 67).

Elevado a Colegiada Real por D. Afonso Henriques, foi seu primeiro D. Prior *Petrus Amarellus* e logo rodeada de muitos privilégios e imunidades, continuando a ser enriquecido com importantes doações, como pode ver-se do já citado *Vimaranis Monymta Historica*. Para a lista dos D. Priores, além daquela obra de *Crasbeck*, o *P.^e Caldas (Guimarães, vol. II, pág. 27 e seg.^{es})*, *Abade de Tagilde* («Revista de Guimarães», vol. XIII, pág. 49; e vol. XV, pág. 107). Tôdas estas listas carecem ainda também de uma revisão minuciosa.

1210. Carta de D. Sancho I concedendo imunidades aos Cônegos: «*concedo canonicis Vimaran. ut nunquam ipsi, neque sui servientes de donibus suis pectent calumpniam, et ut semper sint inde liberi et securi in perpetuum. . .*» — (*Vimaranis Monymta Historica*, CLXIII, pág. 116). Confirmada pelo Papa Inocêncio III em 1215 — (idem, pág. 176).

6-Agôsto-1229 (?). Traslado dos Estatutos dados ao Cabido de Guimarães pelo Legado Apostólico João, Bispo Sabinense, data-

Três procissões de Ladaínhas menores — a primeira a S. Domingos e comemoração a S. Miguel, onde antigamente ia; a segunda a S. Francisco e comemoração a Santo André, onde ela ia; a terceira a Santa Clara e comemoração a S. Pedro, seu destino também anteriormente.

A 6 de Maio, dia de *S. João ante portam Latinam*, procissão à ermida de Santa Luzia. Primeira sexta-feira de Setembro, procissão com ladaínha à ermida do Salvador, onde havia também comemoração a *São Torcade*.

Na vigília da festa do Espírito-Santo, depois das Vésperas, procissão: um ano ao Mosteiro de S. Domingos e outro ao de S. Francisco, a buscar a candeia, que levavam para a igreja, e era acompanhada por aqueles religiosos e pela Câmara. Os Religiosos do Mosteiro, onde aquele ano estivesse a candeia, esperavam pelo Cabido e à volta acompanhavam-no com os do outro Mosteiro. Ao recolher, no Padrão, um dos capelães benzia o pão que a Câmara dava.

Dia do Corpo-de-Deus procissão soleníssima com o Santíssimo (na custódia grande ou pequena, por ser

dos de Leão, *octavo Idus Augusti*, sem designação do ano. A leitura de 1229 é do P.^e Torcato — Alexandre Herculano. Transcritos em Carta de D. Denis — Leiria — 1, Maio, 1329: um Prior, 35 Cónegos, 10 Porcionários e um Mestre-de-Gramática. O Prior podia estabelecer um cura de almas e apresentar prelados perpétuos nas igrejas de S. Paio, S. Miguel do Castelo, S. Miguel de Creixomil e Santa Eulália de Fermentões. — (*Abade de Tagilde — Catálogo dos Pergaminhos*, pág. 11; *Romagem dos Séculos*, pág. 85 e 86).

1280. O *Chantor*, o *Thesaurarius* e o Capitulo Vimaranesense concedem a Dom Afonso Sueiro, Prior, a anexação à Capellania de uma Conesia vaga pela morte do Cónego Mendes João.

Confraternidade com o Cabido de Lamego e de Tuy. O Cabido de Guimarães tinha concórdia e contrato com o Cabido de Lamego e Cónegos da Sé de Tuy — Doc. CCVIII do *Vimaranis Monumenta Historica* (pág. 194) referente à Sé de Lamego; contrato aceito em Capitulo do Cabido da Colegiada em 1618 — *P.^e Torcato, Memórias* (pág. 288 e seguintes) relativo à Sé de Tuy; novo contrato com a mesma em 1734 (Arquivo da Colegiada).

Estes contratos visavam principalmente a estabelecer que todos os Beneficiados daquelas Igrejas e da Colegiada venciam os

a grande *intratável na larga volta da procissão*), acompanhada de todo o clero da vila e seti têrmo de uma légua adentro, Religiosos dos Mosteiros e Câmara. Os Beneficiados com as capas pluviais. O Chantre sem capa afim de poder melhor governar. A' frente do pátio, dois sacerdotes revestidos com dalmáticas, levando os turíbulos, cujo incenso a Câmara pagava, como a cera e o sermão. Achando-se na vila algum Dignidade ou Cónego de outra Sé, havia de se lhe dar lugar com tôda a corteziã. No domingo seguinte *infra Octavam* procissão com o Santíssimo — o da Confraria do Senhor. Na quinta da oitava, outra procissão da mesma Confraria.

A 2-Julho, dia da Visitação, procissão à Misericórdia (onde havia sermão que esta mandava dizer), com a imagem de prata da Senhora ou a Senhora na charola, se os oficiais da Câmara por sua devoção assim o pedissem, sendo levada por clérigos com sobrepelizes e neste caso iam tôdas as Ordens e a Câmara.

Terceiro domingo de Julho — procissão do Anjo Custódio, com as Ordens e Câmara. Um dos curas

rendimentos dos benefícios quando residissem em qualquer delas como Irmãos Hóspedes privilegiados.

Chantre. E' a primeira dignidade do Cabido e o seu título vem já mencionado em vários documentos da primeira dinastia. A apresentação era *in solidum* do Cabido.

1306. A Igreja de Moreira é anexa ao Chantrado.

Arceidiago de Sobradelo — 1249. *Vimaranis Monvmenta Historica* — CCXLI — *Jux Patronatus Sancti Jacobi de Sobradello fuit Ecclesiae Vimaranensis. Ex apographo authentico saeculi XVIII hausimus.* Confissão de como o Arceidiago de Sobradelo é do padroado da Colegiada. (pág. 211-212).

Em 1288 foi este benefício simultâneamente apresentado por D. Denis e pelo Cabido em Martinho Esteves. Em 1347 fez-se concórdia entre D. Afonso IV e o Cabido para a apresentação ser com alternativa.

Tesoureiro — 1318. *Vimaranis Monvmenta Historica* — CCXCVII — Documento sôbre a questão de Guimarães com o Arcebispo de Braga. Cópia autêntica do século XVIII. Instrumento de protesto lavrado por Pedro Domingos Salgado, em Capítulo da

levava debaixo do pálio a imagem de prata do Anjo. Visitava a Igreja de S. Miguel do Castelo.

Véspera da Senhora da Assunção, procissão em que o Beneficiado, que dizia a Missa, levava a imagem de prata da Senhora, debaixo do pálio, indo aos Mosteiros de S. Domingos e S. Francisco. Acompanhavam as Ordens e a Câmara. Ao recolher, missa no Padrão e sermão mandado dizer pela Câmara. No fim, já na capela-mor, um responso dito pelo Chantre ou Sub-Chantre, com assistência das Ordens e da Câmara, por D. João I. O responso era à custa da Câmara, que mandaria pôr ali um pano negro com 6 tochas acesas.

No dia seguinte a procissão com a imagem de prata ou com a Senhora, na charola, que os Padres da Coraria tinham obrigação de levar. A Câmara acompanhava.

Dia da Comemoração dos Fiéis-de-Deus, procissão geral dos defuntos, pela claustra, levando os Padres Coreiros capas e scetros.

Procissão de S. Dâmaso, com as Ordens e a Câmara, entrando à Igreja de S. Dâmaso, cuja imagem era levada debaixo do pálio pelo Tesoureiro.

Igreja Vimaranesse, sôbre o agravo do Arcebispo de Braga Padre D. João da Divina Providência quanto às igrejas de S. João de Ponte, S. João de Vila do Conde, Vila Cova, Silvares, Matamá e Negrelos: *«quas habebant mensae suae, et Dignitatibus Chantoriarum et Thesaurariae dictae Ecclesiae Vimaranae. (pág. 393-394).*

Mestre-Escola — 1439. Eugénio IV, fundando-se em disposições do seu antecessor, o Papa Martinho V, sôbre supressão de algumas conesias que vagassem na Colegiada, determina que uma delas se applique, com seus rendimentos, a favor de um *«Presbitero idoneo qui pueros in eadem Ecclesia in Missis et aliis Divinis officis servientes in gramaticallibus, et cantu, habere instruere»*. Tendo inorrido o Cónego Vasco Peres, João de Rezende requereu a sua nomeação com a conesia unida e anexa ao Mestre-escolado, lugar em que foi provido a 9-Feveireiro-1440.

1452. Gil Afonso, Vigário na muito honrada Igreja Colegiada, pelo D. Prior Afonso Gomes de Lemos, Chantre e Cabido dela, anexa a Igreja de S. Miguel do Castelo, que era da sua apresentação *in solidum*, à conesia do Cónego *Pedre Annes*, em vida do mesmo.

Meias-prebendas — 1489. Bula de Inocência criando seis meias-prebendas, suprimindo-se três conesias. O *Abade de Tagil-*

Os pobres que morriam no hospital da rua Sapa-teira ia o Cabido buscá-los, trazendo-os para a Igreja e eram sepultados no cemitério dela, entre as claustros.

No Arquivo da Oliveira há mais estatutos — os feitos pelo Cabido em Sede Vacante e datados de *20 de Março de 1629* e os do D. Prior D. João Lobo de Faro, a *25 de Março de 1645*, iguais uns aos outros e ambos muito semelhantes em todos os pontos aos que e por isso aqui deixamos reproduzidos, coisa indispensável, embora fastidiosa, para o conhecimento da organização interna da Colegiada.

(Continua).

EDUARDO D'ALMEIDA.

de, no *Catálogo dos Pergaminhos*, indica 1491. Engano, ou data da execução do estatuto em 1489?

Arciprestado — 1510. Bula de Leão X (30-7) criando o lugar de Arcipreste e provendo nêle António do Canto: *«unum Archipresbiteratum qui inibi post alias Dignitates in ea jam institutas Dignitas existat pro uno Archipresbitero qui stallum in Choro a parte illius dextera, et ante Canonicos Ecclesiae hujus modi ac locum et vocem in Capitulo nec non processionibus, et funeralibus in quorumque beneficiorum ecclesiasticorum collationibus provisionibus electionibus presentationibus, et aliis actibus capitularibus habeat omnibusque et singulis privilegiis prerogativis preeminentiis, exemptionibus gratiis, favoribus, et indultis quibus de jure... etc.*

Arceidiago de Vila-Cova — 1545. Bula do Papa Paulo III (11-12). Filipe Ribeiro foi o primeiro Arceidiago: *«in ipsa Ecclesia Sanctae Mariae Archidiacono de Villa Cova noncupando qui stallum in choro, et locum ac vocem in capitulo ipsius Ecclesiae Sanctae Mariae post ultimam quator Dignitatum hujus modo habeat, alias Dignitates predictas precedere non possit ac eidem Ecclesiae Sanctae Mariae in mensibus sibi ut prefetur signatis cum cappa et sceptro ac alias prout canonoci ejudem Ecclesiae...»*